



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado em Economia

Ano Letivo 2025/2026

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

2. Comissão de Curso

João Manuel Rodrigues Pereira (jpereira@uevora.pt)

Maria Aurora Murcho Galego (agalego@uevora.pt)

José Manuel Martins Caetano (jcaetano@uevora.pt)

3. Apresentação

O curso de Mestrado em Economia visa essencialmente fornecer um conjunto de conhecimentos da área da Economia que permitam completar a formação do primeiro ciclo, potenciando assim as perspetivas de empregabilidade e da sua carreira futura.

O curso encontra-se estruturado numa vertente mais focada na Análise Económica. Visa conferir competências gerais de Economia, incentivando mais diretamente a atividade de investigação e a progressão para o terceiro ciclo através de uma forte articulação com o plano de estudos do Doutoramento em Economia. De igual modo prevê também a conclusão do grau por relatório de estágio ou de projeto para os discentes que queiram realizar trabalho mais aplicado (existe um regulamento próprio do mestrado para essa prática). Assim o Mestrado em Economia, permite conciliar teoria e prática numa vertente de excelência e potenciando a empregabilidade dos mestrandos quer em atividades mais aplicadas do dia-a-dia, quer veiculando formação que permita prosseguir estudos avançados de investigação na área de economia.

O CEFAGE, centro do qual grande parte dos docentes fazem parte é também um forte alicerce de investigação e de garante de qualidade do ensino dos docentes/investigadores.

4. Áreas de Especialização

- Crescimento e Desenvolvimento Económico (**não disponível**)
- Economia Monetária e Financeira (**disponível**)

5. Saídas Profissionais

Os graduados do Mestrado em Economia estarão aptos a desempenhar funções avançadas em organizações internacionais, nacionais e regionais, em empresas, e também a prosseguir carreira de investigação nas suas áreas de especialização. Nomeadamente, em Autoridades Nacionais (AdC-Autoridade da concorrência, ANACOM), na banca comercial e de investimento e nos bancos centrais (BdP, BCE), e outras entidades regionais (Comissões de Coordenação, _órgãos regionais do Governo Central) ou locais (Câmaras Municipais), para além de empresas, de acordo com a sua especialidade.

6. Nº Registo do Curso na DGES

R/A-Ef 1756/2011/AL03

7. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

ACEF/1920/0308952

8. Normativo de Criação do Curso

Diário da República n.º208 de 26 de outubro de 2023, Aviso n.º 20562/2023

9. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluam a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

Poderão candidatar-se ao Mestrado em Economia os titulares do grau de Licenciado em Economia ou em outra área científica compatível ou adequada.

Podem ainda ser admitidos candidatos que não tenham a formação de base em economia, mediante a análise curricular do candidato e entrevista.

A comissão de curso pode recusar ingresso no curso a candidatos que não revelem conhecimentos mínimos, compatíveis com a frequência do curso, de Matemática, Estatística e Inglês.

10. Processo de Seriação

- Habilitações Literárias: 50%
 - Formação em Matemática: 30%
 - Área das habilitações: 25%
 - Média da habilitação mais elevada: 30%
 - Nível de habilitações: 15%
- Entrevista: 50%
 - Capacidade de compreensão: 20%
 - Aptidão vocacional específica: 20%
 - Capacidade de Comunicação: 20%
 - Conhecimentos de inglês: 20%
 - Disponibilidade: 20%

Os candidatos que não compareçam à entrevista são automaticamente excluídos do processo de seleção. Também serão excluídos deste processo aqueles candidatos cuja classificação na entrevista seja inferior a 12 valores - suficiente (escala de 0 a 20).

11. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 15
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 10

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

12. N.º Mínimo de Matriculados

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

13. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 050,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 050,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 250,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

14. Organização / Duração

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 60

15. Línguas Ministradas

- Português

16. Regime de Lecionação

Presencial

17. Regime de Frequência

Misto

18. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Terça a sexta-feira das 16 H às 21H. Eventualmente, alguns sábados de manhã.
O horário indicado poderá ser alterado se as circunstâncias o aconselharem.

19. Data de início do curso

setembro de 2025

25 de fevereiro de 2025
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar